1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 57/2025

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, 750, centro, na cidade de São Domingos - SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.894/0001-08, representado pelo Secretário de Administração e Fazenda, Srº. ANDRE ANIBA SARTORI, brasileiro, residente e domiciliado no município de São Domingos/SC, denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasil n. 2385, Bairro Castelo Branco na cidade de Xanxerê inscrita no CNPJ n° 03.777.341/0256-65, neste ato representada pelo Srº. JARDEL CARMINATTI , brasileiro, portador do RG n° 3.****** e inscrito no CPF sob n°***.***.229-**; denominada para este instrumento simplesmente de CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO:

1.1. Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo CONTRATANTE através do Processo Licitatório nº 173/2025 na modalidade dispensa de Licitação nº 70/2025, na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de 11/12/2025 e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal 14.133/21, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

2.1. Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DO TRABALHADOR (LTCAT e PGRNR1), ELABORAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), REALIZAÇÃO DOS EXAMES OCUPACIONAIS (ADMISSÃO, PERIÓDICO, MUDANÇA DE RISCO, RETORNO AO TRABALHO E DEMISSIONAL) EXAMES COMPLEMENTARES CONFORME PREVISTOS NO PCMSO, EMISSÃO DE CAT, CRIAR, GERENCIAR E ENVIAR EVENTOS DE SST APÓS OBRIGATORIEDADE LEGAL PARA O ESOCIAL, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO:

3.1. Em comum acordo entre as partes se decide incluir três itens ao referido contrato com sua vigência ate 31/12/2026, podendo ser prorrogado com a necessidade e autorização do gestor da pasta competente, segue abaixo tabela da descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE/QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TORAL
23	ASSESSORIA TECNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO – HORAS FIXAS	HORAS/48HORAS	R$ 141,30	R$ 6.782,40
24	ASSESSORIA TECNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO – HORAS VARIAVEIS	HORAS/20HORAS	R$ 141,30	R$ 2.826,00
25	ASSESSORIA TECNICA EM ENGENHARIA DE	HORAS/40HORAS	R$ 262,44	R$ 10.497,60

	SEGURANÇA DO TRABALHO – HORAS VARIAVEIS			

3.1.2. Os serviços serão acompanhados pelo fiscal do contrato e setor de Recursos Humanos e sob autorização do gestor da pasta.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Fica aqui neste termo ratificada as demais condições estabelecidas no contrato original.

São Domingos-SC, 28 de setembro de 2026.

ANDRE ANIBA SARTORI:04166121995
Assinado de forma digital por ANDRE ANIBA SARTORI:04166121995
Dados: 2026.09.28 10:54:05 -03'00'

Assinatura Eletrônica
28/09/2026 10:20 (BRT)
BRy Jardel Carminatti
758.***.***-34
Jardel Carminatti

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
CONTRATANTE

SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA(SESI)
CONTRATADA